CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PAUTA PREVISTA PARA:

01 DE JUNHO DE 2023

(Sujeita a alterações)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

01/06/2023

(QUINTA-FEIRA)

ORADORES DO DIA:

1º ORADOR – VER. AROLDO ALVES (PSDB) - 14h00/14h15

2º ORADOR– VER. BISPO FRANCISCO DE ASSIS (REPUBLICANOS) - 14h15/14h30

3º ORADOR– VERª. BRISA BRACCHI (PT) – 14h30/14h45

4º ORADOR - VERª. CAMILA ARAÚJO (UNIÃO BRASIL) – 14h45/15h00

5º ORADOR– VER. CHAGAS CATARINO (PSDB) - 15h00/15h15

6º ORADOR– VER. DANIEL VALENÇA (PT)-15h15/15h30

EM DISCUSSÃO:

1. **PROCESSO Nº 43/2022 – CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei n.°217/2021, de autoria da Vereadora Camila Araújo, em que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares situados no município fazerem constar em seus cardápios virtuais a quantidade aproximada dos itens alimentícios em sua respectiva medida de peso ou volume, e dá outras providências", conforme Mensagem n°. 055/2022.

MOVIMENTO: EM DISCUSSÃO ÚNICA, COM PARECER PELA DERUBADA DO VETO.

2. **PROCESSO Nº 60/2022 – CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 132/2019, de autoria do Vereador Chagas Catarino, que "Insere nos planos de estudos do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Natal, conteúdos sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências", conforme mensagem nº 081/2022.

MOVIMENTO: EM DISCUSSÃO ÚNICA, COM PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

3. **PROCESSO Nº 92/2022 – CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 162/2022, de autoria do Vereador Aroldo Alves, "Dispõe sobre a promoção da Cultura Oceânica nas Instituições Públicas, no âmbito do município de Natal e dá outras providências", conforme mensagem nº 115/2022.

MOVIMENTO: EM DISCUSSÃO ÚNICA, COM PARECER PELA DERRUBADA DO VETO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 159/2021 – VER. KLEBER FERNANDES (PSDB)**

ASSUNTO: Dispõe sobre a instalação de contador regressivo e sonoro de sinalização semafórica para pedestres.

MOVIMENTO: EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 484/2021 – VER. MILKLEI LEITE (PV)**

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal da Optometria no município de Natal.

MOVIMENTO: EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

6. **PROJETO DE LEI Nº 187/2022 – VER. PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO (PSOL)**

ASSUNTO: Dispõe sobre a autorização da instituição de políticas de incentivo aos esportes e eventos culturais denominadas Atletas e Artistas Sociais no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

MOVIMENTO: EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

7. **PROJETO DE LEI Nº 589/2022 – VER. HERBERTH SENA (PSDB)**

ASSUNTO: “Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Vidas Positivas Para Pessoas Vivendo e Convivendo com Hiv/Aids do Rio Grande do Norte e das outras providencias.

MOVIMENTO: EM PRIMEIRA DISCUSSÃO.

8. **PROJETO DE LEI Nº 760/2021 – VER. LUCIANO NASCIMENTO (PTB)**

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do “Selo Ecologicamente Correto”, a ser concedido aos bares, restaurantes e congêneres, no Município de Natal, que derem a destinação adequada aos óleos vegetais descartáveis, na forma que indica, e dá outras providências.

MOVIMENTO: EM PRIMEIRA DISCUSSÃO.

9. **PROJETO DE LEI Nº 310/2022 – VER. PRETO AQUINO (PSD)**

ASSUNTO: Proíbe o acendimento de fogueiras, provocação de queimadas e demais formas de emissão de gases poluentes e degradantes do meio ambiente, no âmbito do Município do Natal/RN, e dá outras providências.

MOVIMENTO: EM PRIMEIRA DISCUSSÃO.

10. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023 – VERª. CAMILA ARAÚJO (UNIÃO BRASIL)**

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão do título de cidadão natalense ao senhor EVANDRO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, e dá outras providências.

MOVIMENTO: EM DISCUSSÃO ÚNICA.

11. PROJETO DE LEI Nº 495/2021 – VER. RANIERE BARBOSA (AVANTE)

ASSUNTO: Disciplina sobre a permissão e, estabelece as condições para o desconto das prestações de empréstimos consignáveis em folha de pagamento, para os cargos de provimento em comissão e eletivos dos poderes Legislativo e Executivo do município de Natal, e determina a inclusão de cláusula contratual nos contratos celebrados entre as empresas de mão de obra terceirizada e a municipalidade, que garanta aos funcionários contratados pelas empresas de mão de obra terceirizada e a municipalidade, que garanta aos funcionários contratados pelas empresas de mão de obra terceirizada o direito a realizar empréstimos consignados, e dá outras providências**.**

MOVIMENTO: EM DISCUSSÃO O PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE É CONTRÁRIO AO PROJETO.